GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação – SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE

MAIA MELO ENGENHARIA

ANÁLISE CRÍTICA DO ORÇAMENTO E

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DE PREÇOS, BDI E LEIS SOCIAIS

REFERÊNCIA: ORÇAMENTO 1730001 - REFORMA DA EEEM DR. SILVA MELLO E RECONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA

Declaramos, para os devidos fins, a compatibilidade do orçamento com os projetos e demais documentos técnicos apresentados, garantindo uma contratação compatível com os preços de mercado.

Os índices referentes às Leis Sociais utilizadas no Orçamento 1730001 atendem ao estipulado na resolução do Conselho de Obras Públicas CEOP nº 001/2016, sendo a incidência de Encargos Sociais de 157,27% para horistas e 73,85% para mensalistas. A taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) está fixada em 33,25% (Tabela 2 - 2ª Faixa) para Obras de Edificações e 15,57% para aquisição de Materiais e Equipamentos, conforme Resolução TC Nº 366 de 22/11/2022.

A equipe técnica se valeu da seguinte metodologia de cotação:

O principal meio de precificação de insumos são as tabelas mensais publicadas pelo DER-ES para a data-base de março/2026 e por cotação de insumos, pelo Contrato entre DER/ES e LABOR/UFES, nº 0130/2021-DER-ES.

São utilizadas ainda as bases citadas no Art.3º, Inciso III da Resolução TC Nº 366 de 22/11/2022: SINAPI, data-base março/2026 e Tabela de Composições de Preços para Orçamentos (TCPO ES) da Editora PINI, data-base abril/2026.

Os preços podem ainda ser obtidos através de consultas às tabelas publicadas pelo DNIT (Sicro - data-base janeiro/2026), ou DER-ES (Serviços Rodoviários – data-base janeiro/2026), atualizados pelos Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias (divulgados pelo DNIT/FGV-IBRE) para a data-base março/2026 ou ainda através da utilização de preços cotados pelo LABOR/UFES para datas-bases anteriores, atualizados pelo Índice Nacional de Custos de Construção (INCC) – Coluna 35 para a data-base março/2026.

Todos os preços de insumos constantes no orçamento estão presentes no ‘Mapa de Cotação” cuja responsabilidade é do Laboratório de Orçamentos à exceção dos insumos com indicação de lançamento de “Preço específico do Orçamento”, para os quais a responsabilidade é indicada no próprio documento.

Os insumos de significativa relevância no orçamento, contidos na faixa “A” da curva ABC de insumos, e que não foram precificados pelo LABOR, estão contidos no Relatório de Preços Específicos 009/2026.

Por fim, informamos que essa documentação se baseia nas mais transparentes e palpáveis técnicas de orçamento apontadas pelas leis estaduais, cabendo aos Órgãos Controladores e/ou Auditores esgotar as perspectivas de análise, contribuindo assim para a melhoria deste empreendimento público.

HASH: 551a7c964aa5e1a52f1e0af821baa1634807 6b38282 8cf1257d5ee16e60b2342. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TTC3-2YP8-AS7B-W3QP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/06/2026. Juntado em 13/10/2026 10:38:2 7 pelo GERKOH2 - DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/06/2026 09:43 PÁGINA 1 / 5

2. Para obras de saneamento básico e demais obras:

Para obras de saneamento básico e demais obras será adotada a Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 - Referencial de BDI para obras de saneamento básico e demais obras não rodoviárias

REFERENCIAL DE BDI				
Componentes	**1ª Faixa***	**2ª Faixa***	**3ª Faixa***	**4ª Faixa***
A - Administração Central	5,99%	4,06%	3,26%	3,22%
B - Administração Local	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - Tributos				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - Custos Financeiros	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E - Risco, Garantias e Seguros	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%
F - Lucro	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%
Total	36,59%	33,25%	31,01%	29,09%

Notas:

* Os valores correspondentes às faixas indicadas na tabela são:
- 1ª Faixa: obras ou serviços com valor total até R$ 330.000,00;
- 2ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R$ 330.000,01 e R$ 3.300.000,00;
- 3ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R$ 3.300.000,01 e R$ 20.000.000,00;
- 4ª Faixa: obras ou serviços com valor total acima de R$ 20.000.000,01.

Atualização dos valores a a partir da data do estudo – e automática por índices.

** Os valores dos tributos (C) devem corresponder a realidade de cada ente, conforme a respectiva legislação.

*** A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir:

$$BDI = \frac{(1 + A + B + E).(1 + D).(1 + F)}{(1 - C)} - 1 \qquad (3)$$

Tabela 2 - Resolução TC Nº 366 de 22/11/2022 – BDI para obras de Saneamento Básico e demais obras não rodoviárias.

HASH: 551a7c964aa5e1a52f1e0af821baa1634807 6b38282 8cf1257d5ee16e60b2342. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TTC3-2YP8-AS7B-W3QP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/06/2026. Juntado em 13/10/2026 10:38:2 2026-3RK0H2 pelo sistema DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/06/2026 09:43 PÁGINA 2 / 5

BDI diferenciado para aquisição de materiais e equipamentos:

Os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem um percentual significativo do preço global da obra, devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicada aos demais itens.

Inserir a aquisição de materiais e equipamentos nas planilhas orçamentárias, adotando o valor do material ou equipamento acrescido de um BDI de 15,57%, exclusive eventual parcela referente a CPRB, quando aplicável.

Percentual das Leis Sociais:

DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE LEIS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO		
ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
GUPO A - Encargos Sociais Básicos		%
A.1	INSS	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44))	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	-
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
	Total do Grupo A:	***37,80***

GUPO B - Encargos Sociais que Recebem Incidência do Grupo A		%
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,67
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
	Total do Grupo B:	***33,42***

HASH: 551a7c964aa5e1a52f1e0af821baa1634807 6b38282 8cf1257d5ee16e60b2342. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TTC3-2YP8-AS7B-W3QP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/06/2026. Juntado em 13/10/2026 10:38:2 2026-3RK0H2 pelo SIADES-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/06/2026 09:43 PÁGINA 3 / 5

GUPO C - Encargos Sociais que Recebem Incidência do Grupo A		%
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
	Total do Grupo C:	***30,99***
GUPO D - Reincidênica dos Encargos Sociais Básicos		**%**
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
	Total do Grupo D:	***12,63***
	TOTAL DOS GRUPOS A + B + C + D:	***114,84***

GUPO E - Encargos Complementares		%
E.1	Refeição / alimentação (Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016)	25,75
E.2	Vale Transorte (Lei nº7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Uniforma / equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº6.514/77 e Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016	2,67
E.4	Plano de Saúde (Convenção Coletiva do trabalho 2014/2016)	7,98
	Total do Grupo C:	***42,43***
	TOTAL GERAL =	***157,27***

Vitória (ES), 29 de junho de 2026.

Kiara Chagas
Engª. Civil – CREA-ES 0049762/D
MAIA MELO ENGENHARIA

Matheus Dimanski Coutinho
Engº. Eletricista – CREA-ES 052339/D
MAIA MELO ENGENHARIA

HASH: 551a7c964aa5e1a52f1e0af821baa1634807 6b38282 8cf1257d5ee16e60b2342. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TTC3-2YP8-AS7B-W3QP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/06/2026. Juntado em 13/10/2026 10:38:2 2026-3RK0H2 rds. PÁGINA 4 / 5 29/06/2026 09:43 - DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KIARA CHAGAS
ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 29/06/2026 08:25:45 -03:00

MATHEUS DIMANSKI COUTINHO
ENGENHEIRO ELETRICISTA JÚNIOR - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 29/06/2026 08:43:06 -03:00

VITOR DAMASCENO SALES
COORDENADOR SETORIAL DE DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO E DESENVOLVIMENTO - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 29/06/2026 08:43:27 -03:00

SERGIO ULISSES MACHADO NETO
COORDENADOR GERAL - MAIA MELO ENGENHARIA
SUFOB - SEDU - GOVES
assinado em 29/06/2026 09:43:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/06/2026 09:43:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KIARA CHAGAS (ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR - MAIA MELO ENGENHARIA - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3RK0H2

HASH: 551a7c964aa5e1a52f1e0af821baa1634807 6b38228cf1257d5ee16e60b2342. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TTC3-2YP8-AS7B-W3QP. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 29/06/2026. Juntado em 13/10/2026 10:38:2 2026-3RK0H2 pelo E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/06/2026 09:43